

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 6/2023**

Delega competência à Superintendente da Controladoria-Geral do Estado para assinatura de documentos no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do estado do Piauí.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei n.º 7.884, de 08 de dezembro de 2002, definiu em seu artigo 21, § 2.º, que a Controladoria-Geral do Estado, superintendência da Secretaria de Fazenda, é o órgão central do Sistema Central de Controle Interno do Poder Executivo estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o processo de comunicação oficial no âmbito do Sistema Central de Controle Interno do Poder Executivo do estado do Piauí;

RESOLVE:

Art.1º Delegar competência à Superintendente da Controladoria-Geral do Estado para revisar, orientar as correções necessárias e assinar pareceres, pareceres referenciais, relatórios, ofícios, memorandos, notificações e demais documentos e manifestações técnicas referentes ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

Teresina (PI), 10 de abril de 2023.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

REF.6774

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI**Portaria Nº 86, de 12 de abril de 2023**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos Tomadores de Suprimentos de Fundos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR.

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas competências legais que lhe são conferidas no inc. II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDIGIANNY DE SOUSA LUZ**, Matrícula: 373219-3, para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

REF.6775

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 61/2023-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 11 de abril de 2023.